



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DECRETO Nº 3.187 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 3.181/2021 e dá outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O artigo 11 do Decreto Municipal nº. 3.181 de 1º de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11º** A partir do dia 19 de julho de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 31 de julho de 2021, fica proibida a realização de eventos, comemorações, confraternizações e encontros familiares com aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados, podendo ser realizadas reuniões e audiências de interesse público e coletivo, desde que observados estritamente os cuidados de distanciamento, uso de máscara, álcool gel e ventilação do local”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 15 de julho de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746